



Escritório Scalzilli  
Direito Empresarial e Assessoria Legal

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS

PROCESSO 10500019838

RECEBIMENTO

No data infra recebi estes autos.

Em 10 de 06 de 06

o Escrivã: 

**FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI**, administrador nomeado nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **RODASUL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Pela leitura da Nova Lei de Recuperação e Falências, verifica-se que o artigo 7º, parágrafo 1º, abre o prazo de 15 dias aos credores para apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

A relação de créditos referida acima advém do Edital previsto no artigo 52, parágrafo 1º (referido no próprio artigo 7º, parágrafo 1º) do mesmo diploma legal, o qual já foi devidamente publicado às fls. 170/171.

Até a presente data não foram apresentadas quaisquer habilitações ou impugnações aos valores declarados pela empresa em recuperação.

Logo após o prazo de 15 dias, este administrador estará habilitado a proceder na forma prevista no parágrafo 2º do Artigo 7º, apresentando a relação de credores que fará constar no novo edital, no prazo de 45 dias, contados do término concedido no 1º edital (art. 7º), se assim se fizer necessário, ou seja, caso hajam efetivamente habilitações ou impugnações.



Rua Carlos Huber, 167  
CEP 91330-150 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3381-8192  
e-mail: scalzilli@escritorioscalzilli.com.br



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

6490044 - ACF TRÊS FIGUEIRAS

AV. PROTASIO ALVES 4276

PORTO ALEGRE - RS - 90410-972

CHEF 03.535.075/0001-65 - IE ISENTA

DATA: 09/01/2006 HORARIO: 17:48 DDI

OPERADOR 103 - LUCIANE

ATENDIMENTO NUMERO: 0030

FABRICIO SCHIZILLI

CGMPROVAHTE DO CLIENTE

88969026466 - SEDEX A VISTA

DEST: 1 VC

CEP: 95500-000SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS

PESO (gr): 966 PRECO: 9.50

DECLARO QUE NAO DESEJO POSTAR O CONTEUDO

DESTA RECESSA COM SEGURO

PROCESSO 10500019086

ANOTAÇÕES:

TOTAL: 1 9.50

VALOR A PAGAR	9.50
VALOR RECEBIDO	9.50
TRECO	0.00

OBJETOS POSTADOS APÓS HORARIO LIMITE

RASTREAMENTO DE OBJETOS REGISTRADOS / DIVIDAS /  
INFORMACOES LIGUE CAC: 0800 370 0100 OU ACESSO:  
WWW.CORREIOS.COM.BR



Escritório Scalzilli  
Direito Empresarial e Assessoria Legal

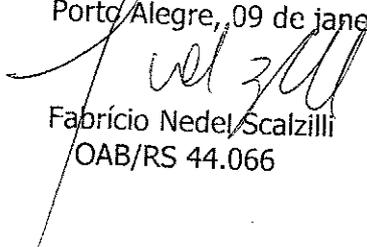
Então, visando dar maior publicidade ao deferimento da recuperação judicial este administrador fará a comunicação pessoal aos credores (conforme listagem apresentada pelo devedor), mediante correspondência simples, dos seus respectivos créditos, a fim de facilitar o atendimento das exigências legais, conforme preceitua o artigo 22, inciso I, "a".

Requer, ainda, este administrador que o cartório proceda na intimação do devedor para apresentar os balancetes dos meses de outubro a dezembro de 2005, conforme determinação constante da sentença.

Por fim, é importante esclarecer que só será possível a este administrador, bem como a este MM. Juízo, ter conhecimento mais profundo da verdadeira situação da empresa, se for determinada a realização de uma perícia técnica, o que desde já requer, a fim de se certificar se a contabilidade espelha a situação narrada pela Autora em sua inicial.

Com efeito, este administrador requer, se digne Vossa Excelência, a determinar a realização de perícia técnica a ser confeccionada a partir da escrituração contábil da Autora, sugerindo, para tanto, o nome do profissional Sr. Celso Provenzano Junior, o qual poderá ser encontrado no endereço Rua Jardim Cristofel, 33/05, Porto Alegre, RS ou pelo telefone (51) 9271.6372.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.  
Porto Alegre, 09 de janeiro de 2006.

  
Fabrício Nedel Scalzilli  
OAB/RS 44.066

Rua Carlos Huber, 167  
CEP 91330-150 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3381-8192  
e-mail: scalzilli@escritorioscalzilli.com.br